



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 117 /2022**

Apresento à Mesa Diretora da Câmara Municipal, depois de ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades regimentais de praxe, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito do Município de Jaguariúna, no sentido de que **NÃO** haja qualquer reajuste do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) para o exercício de 2023.

### **JUSTIFICATIVA**

Venho, por meio desta Moção, solicitar os bons préstimos do Excelentíssimo Senhor Prefeito para que verifique a possibilidade de não aplicar qualquer reajuste na cobrança do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana).

Tal solicitação vem de encontro com o anúncio em Audiência Pública pela Secretaria de Administração e Finanças de que haverá o incremento na cobrança do IPTU, na ordem de 6,47% a ser cobrado em 2023, percentual que de acordo com a secretaria, já está contemplado na peça orçamentária.

Em minha justificativa, destaco que Jaguariúna terá um orçamento com receita estimada em R\$ 721.130.000,00 para 2023, conforme a LOA do próximo exercício. O valor orçado para o IPTU é de R\$ 21.100.000,00 (Principal + Multas e Juros), o que representa 2,92% da receita estimada. Extraíndo-se os 6,47% dos R\$ 21.100.000,00, sobraria ainda uma receita de R\$ 19.734.830,00, que representaria 2,74% da receita estimada de R\$ 721.130.000,00, para efeito de comparação.

Destaco ainda, que a maior parte da população não paga à vista (com desconto de 15%), benefício este que contempla somente os mais ricos, enquanto os mais pobres sofrerão mês a mês com os efeitos do reajuste.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 21 de novembro de 2022.

**a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 22 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de novembro de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**Presidente**